



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL COMPLEMENTAR MNPEF – PPPGI Nº 27/2019

PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA POLO 47 – UFMA

1. PREÂMBULO

1.1. A Comissão de Seleção do Polo 47 – UFMA do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – MNPEF da Universidade Federal do Maranhão torna público aos interessados os procedimentos para o processo seletivo de ingresso ao Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no Polo 47.

1.2. O presente Edital complementa, para o Polo 47 – UFMA, o Edital de Seleção para Ingresso no Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, doravante denominado Edital Nacional MNPEF/SBF, publicado pela Sociedade Brasileira de Física em 23/05/2019 e detalha algumas datas deste processo, conforme indicado no Anexo I deste Edital.

1.3. Os alunos selecionados nos termos do presente Edital iniciarão suas atividades letivas no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 47 no mês e ano indicados no Anexo 2 do Edital.

1.4. As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física ocorrerão nas **quintas-feiras**, das **8:00 h às 18:00 h** e nas **sextas-feiras** das **8:00 h às 22:00 h** indicados no Anexo 2 do Edital. Atividades relacionadas a este mestrado como, por exemplo, reuniões e seminários ocorrerão preferencialmente nas sextas-feiras das 14:00 h às 22:00 h.

1.5. O processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 47 será executado por uma Comissão de Seleção do Polo e coordenado pela Comissão de Seleção do MNPEF.

1.6. A página eletrônica do MNPEF – Polo 47 está disponível em: <http://www.mnpef.ufma.br> e a página nacional está disponível em <http://www.sbfisica.org.br/mnpef>

1.7. A secretaria do Polo 47 do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física está localizada na:

Universidade Federal do Maranhão – UFMA
Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET
Bloco 02, Sala 105
Cidade Universitária Dom Delgado
Avenida dos Portugueses, 1966, Bacanga
CEP 65080-805 São Luís/MA
Telefones: (98) 3272-8278/9208



1.8. Correspondência eletrônica dirigida ao Polo 47 do MNPEF deve ser endereçada a PROFIS/UFMA: profis47@ufma.br

1.8.1. Após a consolidação da inscrição não haverá possibilidade de alteração do local de realização da prova pelo candidato.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. As informações detalhadas sobre a inscrição na Prova Escrita Nacional estão apresentadas no Edital Nacional, Seção 2, itens 2.1 a 2.15.

2.2. Os candidatos classificados para o Polo 47 na primeira etapa do processo seletivo, prevista no item 4.3 do Edital Nacional, segundo o previsto nas Seções 3 e 4 do Edital Nacional, e cujos nomes foram divulgados segundo o previsto no item 4.10 do Edital Nacional, devem comparecer à sede do Polo no prazo e nos horários previstos no Anexo 1 deste para a apresentação e entrega dos seguintes documentos:

a) cópia de documento de identificação e CPF;

b) cópia de diploma de curso de graduação (frente e verso) ou declaração oficial de colação de grau ou comprovante de matrícula em semestre final de curso;

c) cópia do histórico escolar de curso de graduação;

d) cópia de comprovante de que está em efetivo exercício de docência em Física na educação básica ou no ensino superior ou em Ciências no ensino fundamental;

e) memorial, constituído de exposição escrita sobre sua trajetória profissional e um plano de trabalho para o mestrado. Instruções para a elaboração do memorial estão disponíveis no site <http://www.mnpef.ufma.br>.

f) *Curriculum Vitae*, preferencialmente no formato Lattes (disponível para preenchimento no site <http://lattes.cnpq.br>), acompanhado de comprovação dos títulos, devidamente assinado e encadernado.

2.2.1. Os documentos solicitados no item 2.7, poderão ser encaminhados por via digital de acordo com as orientações do Edital Complementar do Polo em que o candidato fará a prova, devendo o candidato no ato da entrevista apresentar a documentação original comprobatória.

2.2.2. No caso da opção pela entrega digital dos documentos os originais deverão ser apresentados para conferência no ato da Prova de Defesa de Memorial.

2.3. Caso o candidato não possa comparecer pessoalmente ao Polo para a apresentação dos documentos solicitados no item 2.2, ele poderá fazê-lo por meio de um representante legal ou encaminhando cópias autenticadas dos documentos solicitados.

2.4. Candidatos não portadores de diploma de curso de graduação no momento da entrega dos documentos poderão substituí-lo por declaração oficial de colação de grau ou por comprovante de matrícula em semestre final de curso, acompanhado da lista de disciplinas e demais requisitos para graduação e do histórico escolar completo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

2.4.1 O candidato que esteja nas condições previstas no item 2.4 e que seja selecionado, deverá comprovar a conclusão do curso até a data da matrícula.

2.5. Casos excepcionais relativos ao diploma de graduação serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Polo.

2.6. O candidato graduado no exterior deverá apresentar o diploma de graduação reconhecido e o histórico escolar traduzidos para o idioma português.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. Serão oferecidas 10 (dez) vagas na turma a que se refere este Edital.

3.2. Visando ao atendimento da Portaria Normativa n.º 13 de 11 de maio de 2016 do MEC que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação no Brasil, do total de 10 vagas oferecidas, 01 para negros e 01 para pessoas com deficiência. As demais 08 vagas serão reservadas para a ampla concorrência.

3.2.1. Para concorrer as vagas de Ações Afirmativas, o candidato deve assim indicar no formulário de auto declaração que consta do Anexo III. Além da autodeclaração do candidato como negro (pretos e pardos), haverá uma comissão de heteroidentificação que fará a referida autodeclaração para averiguar e cancelar a inscrição, conforme estabelecido no art. 5º da portaria MPOG nº 04//2018. A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato (Artigo 9º, Portaria Normativa nº 04 /2018).

3.2.2. A autodeclaração deve ser entregue a Comissão de Seleção do Polo no dia da realização da Prova Escrita, assinada e preenchida.

3.3. Os candidatos às vagas de ampla concorrência ou de ações afirmativas serão avaliados de acordo com os mesmos critérios de avaliação dispostos no Edital Nacional/SBF e no presente Edital

3.3.1 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá anexar laudo médico que atesta o tipo de deficiência que apresenta. A vaga para pessoa com deficiência seguirá as orientações do Decreto nº 3298/99, que trata sobre "Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção

3.3.2. O candidato com deficiência deverá informar se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade

3.3.3. O/a candidato/a declarado/a pessoa com deficiência aprovado/a deverá comparecer à perícia médica na data e horário indicados, munido do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, acompanhado do exame complementar específico, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.



3.3.4. A reprovação na perícia médica, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato(a) a vaga reservada implicará a sua substituição pelo(a) próximo(a) candidato(a) declarado pessoa com deficiência classificado(a).

3.3.5. O não preenchimento ou a inexistência de candidatos à reserva de vagas para negros e deficientes, estas serão revertidas para a ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

4. DA PROVA DE DEFESA DE MEMORIAL

4.1. A Prova de Defesa de Memorial será organizada conforme previsto nos itens 4.12 a 4.14 do Edital Nacional.

4.2. O período para a realização da Prova de Defesa de Memorial encontra-se previsto no Anexo 1 deste Edital.

4.3. A Prova de Defesa de Memorial será oral e realizada com a presença de pelo menos dois membros designados pela Comissão de Seleção do Polo com cada candidato, em data e local a serem divulgados na secretaria do Polo 47 - UFMA do MNPEF no prazo

fixado no Anexo I deste Edital. A esta Prova será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), resultado da média aritmética da avaliação individual de cada um dos membros presentes designados pela Comissão de Seleção do Polo. No Anexo IV estão sugestões para elaboração do memorial.

4.3.1 O candidato que não comparecer à Prova de Defesa de Memorial no horário e local previstos receberá nota 0 (zero), e será eliminado do processo seletivo.

4.3.2 Não é permitida a presença de outros candidatos inscritos no processo seletivo na prova de defesa do memorial, que será gravada.

4.3.3 A apresentação terá duração máxima de 20 (vinte) minutos seguida de arguição dos membros indicados pela Comissão de Seleção do Polo. Os itens a serem avaliados pela Comissão de Seleção estão no Anexo 4 deste Edital.

4.4. As notas dos candidatos serão divulgadas na Secretaria do Polo, no prazo previsto no Anexo I deste Edital, juntamente com a lista dos candidatos classificados.

4.5. As notas dos candidatos serão divulgadas na Secretaria do Polo, no prazo previsto no Anexo I deste Edital, juntamente com a lista dos candidatos classificados.

4.6. Os recursos relativos aos resultados da segunda etapa devem ser encaminhados por escrito à Secretaria do Polo até as 14h (quatorze horas) do 2º segundo dia útil após o final do prazo a que se refere o artigo 4.5 deste Edital.



4.7. O candidato que solicitar recurso, segundo o item 4.6 do presente edital, deve entregar toda a documentação prevista no prazo do anexo I deste edital; caso o recurso classifique o candidato para a segunda fase, seu nome será incluído na lista dos classificados e na lista para a realização da Prova de Defesa de Memorial, sem exclusão de nenhum dos candidatos anteriormente classificados para a referida prova.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

5.1. A nota global de cada candidato será calculada como a média aritmética simples dos graus atribuídos à **Prova Escrita Nacional** e à **Prova de Defesa de Memorial**.

5.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota global, calculada com precisão de centésimos. Em caso de empate, o critério de desempate será o maior grau na Prova Escrita Nacional. Obedecendo ao Art. 27 da Lei n 10.741/2003, havendo candidatos idosos aprovados e empatados com outros candidatos, o primeiro critério de desempate será o da maior idade.

5.3. Serão selecionados para ingresso no curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física os candidatos que pela ordem de classificação preencherem o número de vagas oferecidas no Polo 47/UFMA.

5.4. A Comissão de Seleção do Polo, a seu critério e com a anuência da Coordenação Nacional do MNPEF, poderá autorizar o ingresso de alunos em número que exceda o das vagas oferecidas, respeitada a ordem de classificação.

5.5. A classificação e as notas dos candidatos serão divulgadas na secretaria do Polo 47 do MNPEF, dentro do prazo previsto no Anexo I deste Edital.

5.6. Os candidatos selecionados para ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 47 devem realizar matrícula no curso dentro do prazo fixado no Anexo 1 do presente Edital.

5.6.1. O candidato que não efetivar sua matrícula no prazo indicado será considerado desistente.

5.6.2. Dentro de prazo estabelecido pela coordenação do Polo, outro candidato será convocado a ocupar a vaga aberta pela desistência, respeitada a ordem de classificação. A convocação para preenchimento da vaga será realizada por intermédio do endereço eletrônico ou do telefone informado pelo candidato na ficha de inscrição.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A Comissão de Seleção do Polo, ouvida a Comissão de Seleção Nacional, poderá adiar as datas e prorrogar os prazos previstos no Anexo I deste Edital. As modificações deverão ser divulgadas na secretaria do Polo 47 – UFMA com antecedência mínima de três dias úteis em relação às novas datas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

6.2. Os candidatos não selecionados terão um prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados, sendo que ao término deste prazo a referida documentação será destruída

6.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do MNPEF.

São Luís, 04 de maio de 2019.

Edson Firmino Viana de Carvalho
Coordenador do Polo 47 – UFMA do Mestrado Nacional
Profissional em Ensino de Física

Allan Kardec Duailibe Barros Filho
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

O documento original assinado encontra-se disponível para vistas na DCPG/PPPGI



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO I: CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Inscrições nacionais

- **10/06/2019 a 10/08/2019:** período de inscrição no processo seletivo (*on line*), no endereço eletrônico <http://www.sbfisica.org.br/mnpef>
- **16/08/2019,** prazo final para pagamento da taxa de inscrição, até o limite de horário estabelecido pela instituição bancária para processamento do pagamento nesta data.
- **19/08/2019 a 22/08/2019:** período para emissão do comprovante de inscrição. até **27/08/2019** às 12h: prazo máximo para reclamação referente à não emissão de comprovante de inscrição de acordo com o indicado no item 2.5.
- **30/08/2019:** divulgação da listagem dos candidatos inscritos em cada Polo.

Primeira Etapa – Prova Escrita Nacional

- **15/09/2019, às 13 horas (horário de Brasília): realização da Prova Escrita Nacional nos Polos.**
- **20/09/2019:** divulgação nos polos dos resultados da Prova Escrita Nacional.
- **25/09/2019:** divulgação final nos polos dos nomes dos candidatos classificados para a segunda etapa com os horários e locais para realização da Prova de Defesa de Memorial.

Segunda Etapa – Prova de Defesa de Memorial:

- **15/10/2019:** prazo final para entrega da documentação no Polo.
- **21/10/2019 a 14/11/2019:** realização da Prova de Defesa de Memorial.
- até **21/11/2019:** divulgação do resultado da segunda etapa
- até **28/11/2019:** divulgação do resultado final

Matrícula:

Entre os dias 17/02/2020 e 06/03/2020, conforme especificado no edital local. O candidato será desclassificado automaticamente caso não compareça na data determinada.

Entre os dias 09/03/2020 e 13/03/2020 serão realizadas as matrículas dos candidatos classificados como suplentes, por ordem de classificação. O não comparecimento dentro deste prazo resultará na desclassificação do suplente.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO II: INÍCIO DAS ATIVIDADES LETIVAS E DIAS DE AULA

- As atividades letivas dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física terão início em 12 de março de 2020.
- As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 47 – UFMA serão realizadas nas **quintas-feiras**, das **8:00 h às 18:00 h** e nas **sextas-feiras** das **8:00 h às 22:00 h**. Atividades relacionadas a este mestrado como, por exemplo, reuniões e seminários ocorrerão preferencialmente nas sextas-feiras das 14:00 h às 22:00 h.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO III: TERMO DE AUTO DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS/AS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PROCESSO SELETIVO MNPEF 2020

DECLARAÇÃO

Eu, _____
abaixo assinado, portador da cédula de identidade nº _____,
órgão expedidor _____ CPF _____ nacionalidade
_____, nascido/a
em ____/____/____, no município de _____
Estado _____, filho de (mãe) _____
_____ e de
(pai) _____,
estado civil _____, declaro, sob as penas da lei, que sou () negro/a –
preto/a ou pardo/a () quilombola –
Comunidade/Associação _____
() indígena – Etnia _____
() PDE _____
() outros _____
Declaro que desejo participar deste processo seletivo concorrendo as vagas de:
() ampla concorrência () ações afirmativas.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito/a às sanções
prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Assinatura do/a Declarante

..... de de 2019.

Local e Data:



ANEXO IV: SUGESTÃO DE MODELO PARA MEMORIAL

As defesas de memorial ocorrerão no período de 21/10 a 14/11/19, adotando-se os seguintes procedimentos:

O Memorial deverá ser formatados segundo as normas estabelecidas para projetos de pesquisa pela ABNT, em que deverão constar neles a trajetória profissional do candidato e sua proposta de trabalho no mestrado.

Memorial Descritivo

O Memorial é formado por uma a) folha de rosto contendo o nome completo do candidato, a área de pesquisa pretendida, local e data. b) Sumário. c) Corpo do memorial (formação acadêmica – graduação, especialização, outros cursos na área de atuação; atividades profissionais – técnicas, científicas, prestação de serviços, entre outras, associadas à área de atuação; Atividades docentes – detalhamento da experiência em sala de aula: dificuldades encontradas, abordagens pedagógicas usadas, uso de novas tecnologias, inovações metodológicas, etc; Atividades administrativas – coordenações, direção escolar, etc; Títulos, homenagens, aprovação em concursos, etc.; Produção científica, artística, literária, etc; Justificativas de seu interesse pelo MNPEF).

Informações Importantes:

- O candidato deverá chegar, pelo menos, 20 minutos antes da sua prova.
- A prova de defesa de memorial e do plano de trabalho consistirá de sua apresentação oral, por parte do candidato, com duração entre 15 (quinze) e 20 (vinte) minutos, seguida de arguição do candidato pela comissão examinadora, considerando o tema de investigação que deve ser vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa (disponível no site <http://www.mnpef.ufma.br>).
- Na atribuição comparativa do grau pela banca examinadora, entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez), serão levados em consideração o desempenho/preparo acadêmico, a experiência profissional e a produção intelectual e técnica do candidato, no sentido de inferir o potencial do mesmo para integralizar o currículo do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no prazo de 2 (dois) anos, bem como a possibilidade e capacidade para desenvolver um trabalho de mestrado que possa ser aplicado para a melhoria do ensino de Física no sistema educacional.
- A comissão examinadora será composta por três membros designados pela Comissão de Seleção do polo 47/UFMA.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO V: AVALIAÇÃO DA DEFESA DE MEMORIAL

ITENS E PONTUAÇÃO

Títulos Acadêmicos	Pontuação Máxima	Nota Atribuída
Diploma: 1,0 ponto para Licenciatura em Física e 0,5 ponto para outros cursos	1,0	
Pós-graduação: 0,25 ponto por pós-graduação em andamento e 0,5 ponto por pós-graduação concluída, ambas em Ensino de Física ou Ciências	0,5	
Produção Científica/Técnica e Intelectual (máximo de 2)	0,5	
Premiações (máximo de 2)	1,0	
Experiência Docente		
Docência no Ensino Superior (máximo de 2 semestres)	0,10 por semestre	
Docência na Educação Básica (máximo de 10 anos)	0,15 por ano	
Supervisão de Bolsa de Iniciação à Docência	0,30	
APRESENTAÇÃO	Pontuação Máxima	Nota Atribuída
Clareza e objetividade	0,5	
Estabelecimento da relação entre a trajetória percorrida pelo candidato com as atividades de ensino, pesquisa e ou extensão e de gestão	1,0	
Envolvimento demonstrado pelas experiências apresentadas no memorial	0,5	
Coerência da trajetória percorrida na sua vida acadêmica e profissional	1,0	
DEFESA	Pontuação Máxima	Nota Atribuída
Capacidade argumentativa em resposta aos questionamentos feitos pelos membros da comissão julgadora	2,0	
TOTAL	10,0	